Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 666

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.322, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

"Regulamenta o processo de assinaturas nas notas de liquidação que disponham de valores inferiores a R$ 1.000,00 (um mil reais)e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam delegados os poderes de Autorizador de Pagamento até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Artigo 2° - Nos pagamentos com valores superiores ao estabelecido no artigo anterior haverá necessidade de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial revoga-se o Decreto nº 4.319 de 20 de abril de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.176, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Designa Emily Gonçalves Stábile e Patrícia Sanches de Oliveira Molinari, para comporem a Comissão Eleitoral da CIPA.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora municipal Sra. EMILY GONÇALVES STÁBILE, RG 58.369.845-1, CPF XXXXXXX-XX, Técnica de Segurança do Trabalho, M.T.E 0112030/SP, e a servidora municipal PATRÍCIA SANCHES DE OLIVEIRA MOLINARI, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 29.202.907 e do CPF XXXXXXX-XX, para exercerem, respectivamente, as funções de **Presidente e Secretária** da Comissão Eleitoral da CIPA.

II- Ficam revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.179, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Patrícia Macedo de Souza, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal PATRÍCIA MACEDO DE SOUZA, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL DE TRABALHO:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

2. Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.180, DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 027/2.023 – Tomada de Preços nº 006/2.023 – relativo à contratação de empresa capacitada e especializada para o fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços elétricos, mecânicos, de funilaria e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, através da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS DOMINGOS, RG nº 45.414.977-3, **GESTOR** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 027/2.023 – Tomada de Preços nº 006/2.023 – relativo à contratação de empresa capacitada e especializada para o fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços elétricos, mecânicos, de funilaria e pintura, destinados à manutenção corretiva do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, através da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.181 DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

Nomeia Gestor dos Contratos nº 38, 39,40 e 41, Processo de Licitação nº 037/2.023, Pregão Eletrônico nº 009/2.023, relativo à contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis fracassados destinados a merenda escolar e consumo nas datas comemorativas realizadas nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP, conforme calendário escolar, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora HELENA TELES PAGAN, RG 45.587.169-3, **GESTORA** dos Contratos nº 38, 39,40 e 41, Processo de Licitação nº 037/2.023, Pregão Eletrônico nº 009/2.023, relativo à contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis fracassados destinados a merenda escolar e consumo nas datas comemorativas realizadas nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP, conforme calendário escolar, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.182, DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

Designa a servidora Marília Silva Lélis Ferreira para substituir Edilene Alves dos Santos, durante as suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, com efeito retroativo a partir do dia 24/04/2.023, a servidora MARÍLIA SILVA FERREIRA LELIS, RG nº 41.843.679-4 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para substituir Edilene Alves dos Santos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica, durante suas férias no período de 24/04/2.023 até 05/05/2.023, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.183 DE 27 DE ABRIL DE 2.023.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Alex Dhulio Pasquim - Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 26 de abril de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para ALEX DHULIO PASQUIM, Auxiliar Administrativo:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**:**

Paço Municipal – Bloco II: Av. Maria de Lourdes A. Gerin, 467.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 09:00 às 11:30 h e das 12:30 às 17:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da tarde.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 14.184 DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra o ex-servidor Thiago Nogueira Corrêa Silva, Engenheiro Civil e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- **CONSIDERANDO** que a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IPUA/SP realizou o Processo Licitatório n° 102/2019, modalidade Convite n° 27/2019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE FERNANDO ROMUALDO, localizada na Av. Raimundo Joaquim Dourado n° 87 - Distrito da Capelinha, em Ipuã-SP, que resultou no Contrato Administrativo nº 81, de 19 de julho de 2.019, firmado entre o MUNICÍPIO DE IPUÃ e a empresa FAUSTO OLIVIER FRANCO – ME, para Obra de Reforma da Creche Fernando Romualdo, no valor de R$ 116.328,33 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO que após a conclusão, foi verificado que a obra apresentava defeitos e, inexistindo acordo entre Contratante e Contratada para a solução, foi ajuizado pelo Município o Processo nº 1000144-30.2021.8.26.0257, com a finalidade de produção antecipada de provas, com Laudo sobre a responsabilização pela má execução da obra, com Sentença transitada em julgado.

CONSIDERANDO que o r. Juízo nomeou o Sr. REGINALDO SOARES BARBOSA, brasileiro, Eng. CREA 064.158.436-5, residente em Guaíra como **Perito Judicial**, conforme despacho de fls. 137 dos referidos Autos, para apresentar os esclarecimentos solicitados.

CONSIDERANDO que o perito judicial REGINALDO SOARES BARBOSA, após extensas Considerações em seu **LAUDO PERICIAL, conclui:**

"*Finalizando:* Este Perito confirma que se

executado corretamente dentro das normas técnicas vigente, tais dissabores não correriam, mas em função do "projeto mínimo" apresentado sem detalhamento das etapas executivas do projeto e da falta de detalhamentos do memorial descritivo executivo", da determinação técnica errônea utilizada (especificamente ao item piso cerâmico, do contrato apresentado nos autos entre as partes), dos fatos apontados nas laudas acima, tanto a Empresa Executora, como a Fiscalização / Representante da Administracâo incorreram em erros, que poderiam ser minimizados com a paralização das obras, readequação do projeto, com a retirada total do piso existente no local, e com a execução de um novo contrapiso.

Portanto Nobre Julgador, ambos incorreram em erros em relação a execução de assentamento do piso sobre o piso existente, podendo se dizer em proporções iguais, portanto ambos respondem pelos atos advindos da execução e das imperícias de seus executores."

CONSIDERANDO que o então **Chefe de Divisão de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente, VITOR BOCHETT VILELA,** Engenheiro Civil, RG nº 48.665.847-8, CPF nº 350.952.398-92 e CREA nº 5069519500, **emitiu Parecer Técnico**, em análise à perícia realizada nos autos, ao Laudo Pericial de fls. 120/131 e aos Esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito ás fls. 143/149, após todas as suas ponderações acerca do examinado, apresentou conclusão no sentido de acatamento do laudo pericial e dos esclarecimentos do Sr. Perito, nos termos do Parecer Técnico, nos seguintes termos:

"Assim sendo, tendo como base os fatos acima expostos, e os argumentos técnico-jurídlcos expostos pela Sr. REGINALDO SOARES BARBOSA, dou parecer no sentido de acatamento dos relatórios do perito, inclusive quanto à proporção de culpa dos envolvidos.";

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Procurador Jurídico Municipal, Dr. GABRIEL CÉSAR BUENO, nos seguintes termos:

"b) A abertura de Procedimento Administrativo Autônomo de Sindicância, com a finalidade de apurar a existência de descumprimentos funcionais relativos a má execução dos serviços oriundos do Contrato n°. 81/2019 e, se for o caso, posterior abertura de procedimento administrativo disciplinar em desfavor de servidores públicos, nos limites de suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração Pública atuar de acordo com a legalidade, a impessoalidade, a isonomia, a eficiência, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal na condução das sindicâncias e processos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar a conduta de cada um dos envolvidos, bem como suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração das irregularidades apontadas e a aplicação das sanções previstas em lei. É dever das partes agir com lisura no processo licitatório e cumprir com as obrigações assumidas no instrumento licitatório e no contrato, sabendo que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções dispostas na Lei n. 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO o conteúdo do Edital e do Contrato do Processo Licitatório em questão;

CONSIDERANDO a alta complexidade do caso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir aos envolvidos o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pelo Ex-Servidor Público Municipal THIAGO NOGUEIRA CORRÊA SILVA, Engenheiro Civil, portador do RG 45.438.111-6, CPF XXX.XXX.XXX-XX e CREA – SP 50.697.181-49, (Ex-Servidor Municipal, admitido em 21/08/2.017 e demitido, a pedido do empregado, em 01/01/2.021), **para apurar indícios de materialidade e autoria de eventuais ilícitos administrativos de ordem funcional**, para, se for o caso, posteriormente, proceder a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido Ex-Servidor Municipal, no limite de suas responsabilizações, garantindo ao Ex-Servidor o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, se for o caso, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 12.608, de 11 de janeiro de 2.021:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.342.401-0

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.140.515-5

2- LAURIANE BUENO SILVA:

RG 15.598.053/SSP/MG

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 13.960 de 16 de janeiro de 2.023.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se a Portaria 14.168 de 19/04/2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.185, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Estabelece Novo de Horário de Trabalho para a servidora municipal Ivania Raquel de Sousa, Ajudante de manutenção.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 02 de maio de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal IVANIA RAQUEL DE SOUSA, Ajudante de manutenção.

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 15:30 horas.

Sábado: Das 06:00 às 10:00

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.186, DE 02 DE MAIO DE 2.023.

Estabelece Novo de Horário de Trabalho para a servidora municipal Naiara Natalia Scorsato da Silva, Ajudante de manutenção.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 02 de maio de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal NAIARA NATALIA SCORSATO DA SILVA, Ajudante de manutenção.

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 15:30 horas.

Sábado: Das 06:00 às 10:00

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....